

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 27, de 6 de junho de 1950.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada para instalação imediata uma escola de instrução primária, no lugar denominado "NHU-GUASSU", distrito de Antonio João.

Art. 2º - O provento dos vencimentos serão os consignados na Lei de Orçamento para o corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de junho de 1950.

ADOLPHO R. AMARAL

Prefeito.